



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.885/99 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** a Senhora **STELA BLANCO COELHO TEMPONI**, o lote de Terras de nº 01, da Quadra ACL, localizado à Av. Rio Doce, 1.930, Bairro Sapucaia, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 11,00 m. nas laterais, formando uma área global 110,00 m² (cento e onze metros quadrados), confrontando-se com o lote nº 02 e o asfalto de Baixo Guandu/Aimorés, sobre o qual a requerente possui edificação há aproximadamente 15 anos.

Artigo 2º - SUPRIMIDO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de 1999.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 09/04/99.


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças


ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal